



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

PORTARIA

Nº 082/2018

Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a organização administrativa disciplinada na lei Complementar 225/2017, que alterou o artigo 23, da Lei Complementar 168/2013 de criação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a execução dos serviços referente aos pagamentos desta FSPSS, bem como a necessidade de assessoramento das atividades da Diretoria Administrativa Financeira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, a HEVELIN CRISTINA BEZERRA JULIO, empregada pública do quadro permanente de funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação pelo **ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA** da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 50% incidente sobre o salário de seu cargo atual.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. nº 2º da Resolução nº 32 do Conselho Curador, de 12/03/2018, retroagindo seus efeitos à 02/04/2018.

São Sebastião, 20 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra